

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 413, de 23 de fevereiro de 2004.

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal do Sítio Miguel e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de *Escola Municipal Deputado Adauto Pereira*, a Escola construída no Sítio Miguel pela Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 23 de fevereiro de 2004.

uiz José da Silva PREFEITO